



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI N. 208 /2021



PROTOCOLO SOB Nº 227

DATA: 31/08/21

HORA: 18.15

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo	
3350.41 - Contribuições	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de atividades Culturais	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

JOSE
Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:003
2
03615672
Dados: 2021.08.31
10:37:22 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE.

Nesta ocasião, o Projeto de Lei ora encaminhado à nobre Câmara Legislativa pretende atender às necessidades prementes para uma boa execução orçamentária com uma atenção especial ao Turismo, propiciando a realização do evento Julgamento de Marcha e Morfologia do Cavalo Mangalarga Marchador, que promoverá a integração dos interessados no desenvolvimento e apreciação de tão nobre atividade de criação eqüina.

Acrescente-se que o evento terá o condão de atrair criadores de diversos lugares do Brasil, o que trará incentivo ao turismo no município, bem como fomento do agronegócio, além da geração de emprego e renda.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:003

03615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma
digital por JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.31
10:37:40 -03'00'

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal